



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2015 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2015**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE MATINHOS E O SR. LUIZ CARLOS
RHEINHEIMER.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, RG n.º 795.304-6/PR e CPF n.º 354.262-099-87, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro **LUIZ CARLOS RHEINHEIMER**, inscrito no RG N.º 3.015.269-7 e CPF N.º 319.233.329-72, estabelecido à Rua Ceciliano Tavares, 500 – Centro – Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do ARQUIVO GERAL MUNICIPAL, situado na Rua Ceciliano Tavares, Centro – Matinhos – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	04 Secretaria M. de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração		
Reduzido: 327	Categoria Econômica:	33.90.36.00.00	Outros Serviços Pessoa Física
Desdobramento Reduzido:	329	33.90.36.15.00	Locação de Imóvel
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 33	R\$ 28.272,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$ 28.272,84 (vinte e oito mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) anuais, R\$ 2.356,07 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 08 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF N.º 354.262.099-87
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LUIZ CARLOS RHEINHEIMER

CPF N.º 319.233.329-72
LOCADOR

Testemunhas:

CPF:

CPF: